



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 710, de 25 de Maio de 1963.

Ementa: Autoriza isenção de imposto predial ao Sr. José Alves de Araújo.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção do imposto predial ao Sr. José Alves de Araújo, residente no Povoado Trindade, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Maio de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário